

PROJETO DE LEI N° 467/2010

**Dispõe sobre denominação de
prolongamento de uma via pública de
nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “ANTONIO BRAVO
PLAÇA”, a Rua sem nome (ou caminho público) situada no Bairro
Vitória Ville, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início
na Avenida Paulo Emanuel de Almeida e término junto à propriedade
particular.

Art. 2º As despesas com a execução da presente
Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

S/S., 19 de outubro de 2010.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública localizada no Bairro Vitória Ville, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Tendo em vista que a via, aqui tratada, é prolongamento de rua já denominada através da Lei Municipal nº 8.132/2007, propõe-se que esta via receba a respectiva denominação.

Certo da importância e alcance social do projeto em tela, pois visa a regularização das ruas do bairro Jardim Vitória Ville, que foi declarado como área de Especial Interesse Social, para fins de regularização fundiária, conforme Lei Municipal nº 9.319/2010.

Diante do exposto, solicito que o presente projeto seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio à sua aprovação pela casa legislativa.

S/S., 19 de outubro de 2010.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador